

LEI Nº 3.382, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Publicada no Diário Oficial nº 5.164

Institui o Encontro Náutico, Som Automotivo e Motos de Araguatins-TO, como evento do Calendário Turístico Oficial do Estado do Tocantins.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o encontro Náutico, Som automotivo e Motos de Araguatins-TO, promovido anualmente pela iniciativa privada em prol da qualidade de vida, realizado anualmente no segundo sábado e domingo do mês de abril, como evento do Calendário Turístico Oficial do Estado do Tocantins.

Art. 2º O evento tem por objetivo:

- I - incrementar os negócios, turismo, esporte e lazer;
- II - incentivar a prática esportiva e conscientização ecológica;
- III - orientar a comunidade para ações efetivas de preservação do meio ambiente de forma contínua e permanente;
- IV - promover a mudança de hábitos no cotidiano coletivo, estimulando os cidadãos para as práticas de proteção do meio ambiente e conservação dos ecossistemas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2018, 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado